



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 (Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens)

Compra Direta Nº001/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 12 de maio de 2026.

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação para aquisição de passagens aéreas e reservas de hospedagem.

Conforme Parecer Jurídico nº 029/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2026, foram realizados os trâmites necessários visando à contratação de empresa especializada no fornecimento e intermediação de passagens aéreas e hospedagens. Contudo, o processo restou fracassado em razão da alta volatilidade dos preços das passagens aéreas, impossibilitando a manutenção dos valores inicialmente cotados.

Diante disso, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Quitandinha orientou pela abertura de novo processo administrativo, com o objetivo de agilizar e viabilizar a efetivação da contratação.

Considerando que faltam apenas 5 (cinco) dias para a realização da viagem e que a Dispensa de Licitação não obteve êxito, optou-se pela realização de contratação direta, com a supressão da publicidade de determinados atos, nos termos da legislação aplicável, visando garantir maior celeridade ao procedimento e possibilitar a conclusão da contratação dentro do prazo necessário.

A referida supressão justifica-se pelo fato de que nenhuma agência de viagens consegue manter os valores cotados por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, em razão da alta volatilidade dos preços das passagens aéreas. Assim, a realização de publicidade, ainda que pelo prazo mínimo habitual, torna-se inviável diante da impossibilidade de manutenção dos valores apresentados, circunstância que torna o processo altamente suscetível a fracassar novamente.

Outro ponto relevante é a proximidade da data da viagem, restando prazo exíguo para realização de publicação e aguardo dos prazos normalmente praticados nos procedimentos administrativos. Ademais, em razão da iminência da viagem, os preços tendem a sofrer variações ainda mais significativas, tornando-se progressivamente mais elevados, circunstância que poderá ocasionar prejuízos à Câmara Municipal caso a efetivação da compra seja postergada.

Ressalta-se, ainda, que a tentativa anterior de contratação demonstrou, na prática, que o procedimento convencional não se mostrou eficaz diante da dinâmica específica do mercado de passagens aéreas, especialmente em razão das constantes oscilações tarifárias e da indisponibilidade imediata de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



vagas e tarifas promocionais.

O mercado de transporte aéreo opera com sistema de precificação dinâmica, sujeito a alterações instantâneas conforme demanda, disponibilidade de assentos e proximidade da data da viagem, circunstâncias que fogem ao controle da Administração Pública e dos fornecedores participantes. Em razão disso, optou-se pela adoção de modalidade de contratação mais célere e compatível com a urgência da demanda.

Destaca-se que a medida excepcional ora adotada possui caráter pontual e específico para esta contratação, motivada exclusivamente pelas circunstâncias urgentes e pela necessidade de evitar novo fracasso processual. Ainda assim, mesmo com a redução de determinadas etapas de publicidade, serão observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, transparência e interesse público, mantendo-se a devida formalização documental e justificativa dos atos praticados.

Por fim, a demora na conclusão da contratação poderá ocasionar não apenas aumento expressivo dos valores, mas também risco de indisponibilidade de voos compatíveis com os horários necessários ao cumprimento da agenda oficial.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quitandinha na 16ª EnGITEC, a ser realizada em Brasília, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

O referido evento tem como objetivo promover a troca de experiências entre os participantes, bem como incentivar o desenvolvimento de práticas que contribuam para um serviço público mais eficiente, inclusivo e transparente.

A participação dos vereadores e servidores mostra-se de suma importância, considerando a necessidade contínua de aprimoramento das atividades legislativas, além da discussão de soluções e tendências voltadas ao fortalecimento da atuação tecnológica no âmbito do Poder Legislativo.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação de passagens aéreas e hospedagens, assegurando maior eficiência, economicidade, organização logística e agilidade nos processos de emissão, remarcação e cancelamento, além da obtenção de condições mais vantajosas de preços e atendimento às demandas institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação por meio de empresa especializada proporciona maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, além de otimizar o planejamento administrativo, evitando contratações fragmentadas e possíveis inconsistências operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação pretendida, com o objetivo de garantir a participação dos parlamentares e servidores em evento de relevante interesse público, contribuindo para o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal de Quitandinha.

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para elaborar as cotações.

Efetivada as cotações, encaminhe ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 12 de maio de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 28 de abril de 2026.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 005/2026.

Certifico que foi realizado cotações para contratação dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de passagem aérea do trecho Curitiba (CWB) – Brasília (BSB), incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, marcação/remarcação com saída no período da manhã no dia 18 de maio e retorno no período da tarde no dia 22 de maio deste ano, com duração máxima de trajeto entre a cidade origem e chegada de até 05 (cinco) horas.
02	Contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado em Brasília/DF, compreendendo 04 (quatro) diárias (de 18 de maio a 22 de maio deste ano), em quarto triplo, incluindo café da manhã, hotel no mínimo 4 estrelas, para atender às necessidades dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quitandinha durante a participação na 16º EnGITEC, sendo a localização de fácil acesso ao evento.

Atenciosamente

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Aquisição de passagem aérea do trecho Curitiba (CWB) – Brasília (BSB), incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, marcação/remarcação com saída no período da manhã no dia 18 de maio e retorno no período da tarde no dia 22 de maio deste ano, com duração máxima de trajeto entre a cidade origem e chegada de até 05 (cinco) horas.	03	
02	Contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado em Brasília/DF, compreendendo 04 (quatro) diárias (de 18 de maio a 22 de maio deste ano), em quarto triplo, incluindo café da manhã, hotel no mínimo 4 estrelas, para atender às necessidades dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quitandinha durante a participação na 16º EnGITEC, sendo a localização de fácil acesso ao evento.	01	

Favor carimbar com CNPJ, assinar e datar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Aquisição de passagem aérea do trecho Curitiba (CWB) – Brasília (BSB), incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, marcação/remarcação com saída no período da manhã no dia 18 de maio e retorno no período da tarde no dia 22 de maio deste ano, com duração máxima de trajeto entre a cidade origem e chegada de até 05 (cinco) horas.	03	R\$ 15.724,83
02	Contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado em Brasília/DF, compreendendo 04 (quatro) diárias (de 18 de maio a 22 de maio deste ano), em quarto triplo, incluindo café da manhã, hotel no mínimo 4 estrelas, para atender às necessidades dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quitandinha durante a participação na 16º EnGITEC, sendo a localização de fácil acesso ao evento.	01	R\$ 6.744,99

OBS: Valores sujeitos a alteração, RESERVA VALIDA ATE AS 17:00 HORAS

Total da cotação: R\$ 22.469,82

Forma de pagamento avista via Pix ou transferência Bancária.

FENICIOS TUR AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO
LTDA:05356891000137

Assinado de forma digital por
FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA:05356891000137
Dados: 2026.05.12 11:05:67 -3'00'

Agencia FENICIO'S TUR AGENCIA DEVIAGENS E TURISMO

CNPJ05.356.891.0001-37

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº002/2026

Processo Administrativo nº003/2026

Dados da Empresa:

Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi

Telefone: (44) 99905-4454

E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:

Código do banco: 542

Nome do Banco: Cloudwalk Instituição de Pagamento

Agência: 0001

Número da Conta: 20711563-4

A empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Aquisição de 3 passagens aéreas do trecho Curitiba (CWB) – Brasília (BSB) ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, marcação/remarcação com saída no período da manhã no dia 18 de maio e retorno no período da tarde no dia 22 de maio deste ano (BSB-CWB), com duração máxima de trajeto entre a cidade origem e chegada de até 05 (cinco) horas.	R\$11.150,00
02	Contratação de serviços de hospedagem para 3 pessoas em hotel localizado em Brasília/DF, compreendendo 04 (quatro) diárias (de 18 de maio a 22 de maio deste ano), em quatro triplo, incluindo café da manhã, hotel no mínimo 4 estrelas, para atender às necessidades dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quitandinha durante a participação na 16ª EnGITEC, sendo a localização de fácil acesso ao evento.	R\$6.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE A PARTIR DE: R\$17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).



41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Telefone: (44) 99905-4454

E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

AGÊNCIA DE VIAGENS
E OFERTAS

CONDIÇÕES DE VÔO E HOSPEDAGEM:

→ Ida
seg. 18 mai.



CWB
05:25

BSB
07:20

← Volta
sex. 22 mai.



BSB
14:45

CWB
16:45



SAN MARCO HOTEL - BRASÍLIA
★★★★★
Quarto(s)
1 - Quarto triplo-standart (Standard Triplo Twin): 3 camas de solteiro grandes (1,34x1,91)
0 - Diâmetro
Ver mais fotos

Checkin
segunda-feira, 18 2026
17h

Checkout
sexta-feira, 22 2026
12h

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Obs: tarifas aéreas e taxas de terceiros estão sujeitas à disponibilidade e variação até a emissão do bilhete. Havendo alteração tarifária pela companhia aérea que inviabilize o valor proposto, apresentaremos comprovação e submeteremos a readequação para anuência da Administração ou até mesmo a desistência. A taxa de serviço/RAV permanece inalterada durante a validade.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 11 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital
por GUSTAVO HENRIQUE
BELOMI:07681262903
Dados: 2026.05.12 10:26:28
-03'00'

Gustavo Henrique Belomi
CNPJ: 41.594.142/0001-01

14:10



< 1

**Adriatica Mafra 2**

online

**José Ricardo Mordaski****35921595934****14/07/1959**

11:55 ✓✓



0:33

11:56 ✓✓

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamar@hotmai.com

Site: camaraquitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ**COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
------	-----------	-----	-------

**cotação.pdf**

1 página • 213 KB • pdf

11:56 ✓✓

da	origem	destino(s)
- 07:20	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel..
- 16:45	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena

se voltar as 14:45h ta um pouco
mais barato que o voo das 20h
poderia ser será?

11:59

Poderia

11:59 ✓✓

Reserva do aéreo esta ok, salva.

12:05

hotel terei de ver outra opção,

12:05



14:10



< 1



Adriatica Mafra 2

online



Boa tarde, tdo bem? 13:57

Fran está ausente, estou procurando opções de hospedagem aqui pra adiantar pra vocês

13:58

Ok 13:58 ✓✓

Preciso concluir essa compra hoje

13:58 ✓✓

Então se conseguir me encaminhar até umas 14:15 por aí

13:59 ✓✓

Para dar tempo dos pareceres

13:59 ✓✓

	a	saída	cidade	região	tipo
026	22/05/2026	Brasilia	Asa Sul	STANDARD	TWIN
026	22/05/2026	Brasilia	Asa Sul	PREMIUM	TWIN

Valor para o período, 2 pessoas em mesmo apartamento, camas de solteiro.

14:06

São 3 pessoas 14:06 ✓✓

opa, só digitei errado, perdão

14:06

Ok 14:06 ✓✓



hotel	categoria	entrada	saída	cidade	região	tipo	regime	total
San Marco Hotel Brasilia	★★★★★	18/05/2026	22/05/2026	Brasilia	Asa Sul	STANDARD TWIN	cafe da manha	R\$ 7450,89
Brasil 21 Convention Affiliated By ...	★★★★★	18/05/2026	22/05/2026	Brasilia	Asa Sul	PREMIUM TWIN	cafe da manha	R\$ 9183,30



cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	escequip.	tipo classe	familia bagagem	total
 LATAM	LA 3775	18/05/2026 - 05:25	18/05/2026 - 07:20	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	321 RT V	LIGHT 	R\$ 7342,66 
 LATAM	LA 3794	22/05/2026 - 14:45	22/05/2026 - 16:45	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320 RT S	LIGHT 	R\$ 5494,47 
									R\$ 12837,14 





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



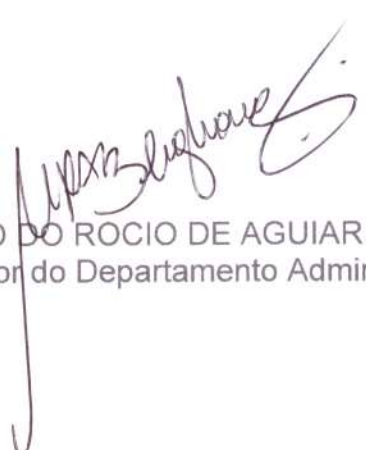
ESTIMATIVA DE DESPESA

Foram realizadas cotações com empresas especializadas em intermediação do fornecimento de passagens aéreas e hospedagens e obteve-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/ORGÃO	VALOR TOTAL (PASSAGENS E HOSPEDAGEM)
1º	BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$17.850,00
2º	ADRIATICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	R\$20.288,03
3º	FELICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$22.469,82
PESQUISA DE PREÇO		R\$ 40.926,52

Conforme tabela acima, foram realizadas pesquisa na plataforma COMPRAS.GOV.BR cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações e a média dos preços estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para o setor de Contabilidade para atestar a compatibilidade de recursos.


MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi precedida de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite dizer que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 41.594.142/0001-01, levando em consideração que o valor global de R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) proposto é compatível ao preço de mercado, conforme documentos que constam nesse processo.

Quitandinha, 12 de maio de 2026.

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 12/05/2026 13:09

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2026	930023	Rascunho	THALINE EMANUELE KUSDRA

Título: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAG

Observações:

Total de itens cotados: 2Valor total da pesquisa de preços: R\$ 40.926.5279

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25828 - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação 263,8541%
R\$ 0,0000	R\$ 7.681,6545	R\$ 1.615,9750	Desvio Padrão 20.268,3578
			Maior Preço R\$ 97.790,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 1.951,8500	07/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 450,0000	06/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 2.233,8800	05/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.547,0000	05/05/2026	Sim
5	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.196,0700	05/05/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.420,1100	03/05/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.420,1100	03/05/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 750,1900	03/05/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

9		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 750,1800	03/05/2026	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.987,3900	03/05/2026	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.987,3800	03/05/2026	Sim
i 12		CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.632,9500	29/04/2026	Sim
i 13		CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.175,8400	29/04/2026	Sim
14		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 75.480,0000	24/04/2026	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.461,7600	22/04/2026	Sim
16		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 390,0000	16/04/2026	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 1.249,0000	16/04/2026	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 17ª - RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12,9900	16/04/2026	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.025,0000	15/04/2026	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.345,2400	15/04/2026	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.525,0000	15/04/2026	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 UNIDADE	R\$ 0,0000	15/04/2026	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13000 UNIDADE	R\$ 0,0100	15/04/2026	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1480000 UNIDADE	R\$ 1,0000	15/04/2026	Sim
25		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.500,0000	13/04/2026	Sim
26		CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 911,5900	13/04/2026	Sim
27		CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 505,0500	13/04/2026	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 55.352,3358	13/04/2026	Sim
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.592,7600	07/04/2026	Sim
30		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 97.790,3000	06/04/2026	Sim
i 31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.043,1600	31/03/2026	Sim
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.110,6100	30/03/2026	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 63.297,0000	30/03/2026	Sim
34		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.499,4900	26/03/2026	Sim
35		ESP-AG. REG. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP. - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 0,0000	26/03/2026	Sim
36		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	270 UNIDADE	R\$ 1.080,0000	26/03/2026	Sim
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	223 UNIDADE	R\$ 2.000,0000	26/03/2026	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	225 UNIDADE	R\$ 1.599,0000	26/03/2026	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.251,4100	25/03/2026	Sim
40		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.965,9600	25/03/2026	Sim
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 994,4600	24/03/2026	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras,				



42	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.431.0500	24/03/2026	Sim
43	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.140.9100	23/03/2026	Sim
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.965.9600	23/03/2026	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 6.800.0000	23/03/2026	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1670 UNIDADE	R\$ 1400.0000	23/03/2026	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 450.0000	23/03/2026	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.045.4200	22/03/2026	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

9946 - Reserva em hotéis nacionais e internacionais

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0000

● Média

R\$ 4.470.3911

Mediana

R\$ 290.0000

Coeficiente de Variação: 356,4818%

Desvio Padrão: 15.936.1325

Maior Preço: R\$ 91.244.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 3.750.0000	10/05/2026	Sim
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1800 UNIDADE		R\$ 240.0000	08/05/2026	Sim
3	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	300 UNIDADE		R\$ 200.0000	08/05/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	50 UNIDADE		R\$ 290.3300	06/05/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 181.6100	06/05/2026	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 376.0000	06/05/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 290.0000	06/05/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 181.0000	06/05/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	48 UNIDADE		R\$ 376.6100	06/05/2026	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 181.6100	06/05/2026	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	104 UNIDADE		R\$ 350.0000	06/05/2026	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 290.0000	06/05/2026	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 181.0000	06/05/2026	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

14		ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	130 UNIDADE	R\$ 376.0000	06/05/2026	Sim
15		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 290.0000	06/05/2026	Sim
16		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 181.0000	06/05/2026	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	104 UNIDADE	R\$ 350.0000	06/05/2026	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 290.0000	06/05/2026	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 150.0000	06/05/2026	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 380,6250	05/05/2026	Sim
21		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	350 UNIDADE	R\$ 299.0000	04/05/2026	Sim
22		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	600 UNIDADE	R\$ 229.0000	04/05/2026	Sim
23		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	65 UNIDADE	R\$ 170.0000	04/05/2026	Sim
24		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	266 UNIDADE	R\$ 160.0000	04/05/2026	Sim
25		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	698 UNIDADE	R\$ 150.0000	04/05/2026	Sim
26		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	770 UNIDADE	R\$ 158,3600	30/04/2026	Sim
27		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	890 UNIDADE	R\$ 122,6500	30/04/2026	Sim
28		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	860 UNIDADE	R\$ 91,5000	30/04/2026	Sim
29		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	1265 UNIDADE	R\$ 300.0000	28/04/2026	Sim
30		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	113 UNIDADE	R\$ 279.0000	28/04/2026	Sim
31		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	100 UNIDADE	R\$ 500.0000	28/04/2026	Sim
32		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	100 UNIDADE	R\$ 400.0000	28/04/2026	Sim
33		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	100 UNIDADE	R\$ 179,2700	28/04/2026	Sim
34		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	100 UNIDADE	R\$ 210,1800	28/04/2026	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 119.0000	27/04/2026	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.000.0000	24/04/2026	Sim
37		AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 0.0000	23/04/2026	Sim
38		ERO-AGÊNCIA DEF. SAN. AGROSILVO PASTORIL - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 150.0000	23/04/2026	Sim
39		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RR - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 398.0000	22/04/2026	Sim
40		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 0.0000	17/04/2026	Sim
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 91,244.0000	17/04/2026	Sim
42		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 55,981.0000	16/04/2026	Sim
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 915.0000	16/04/2026	Sim
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 899.0000	16/04/2026	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE				



45	I	EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.300.6100	15/04/2026	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 778.4186	14/04/2026	Sim
47	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.190.0000	13/04/2026	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	84 UNIDADE	R\$ 449.0000	13/04/2026	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
 CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 418.12439981



VALDINEI APARECIDO BELOMI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1971, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Rua Joao Dias dos Santos nº 664, Jardim São João, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.385.061-0 SSP/PR e C.P.F. nº 719.259.619-15.

Empresário Individual sob o nome comercial 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI, com sede na Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 418.12439981 e no CNPJ/MF nº 41.594.142/0001-01, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o socio:

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/02/2000, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, a Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.842.137-6 SSP/PR e C.P.F. nº 076.812.629-03.

Resolvem alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual em Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.460/2002 no seu artigo 980, que doravante se regerá com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Clausula Segunda: O sócio **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI**, integraliza neste ato R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em moeda corrente nacional, equivalente a 15.000 (Quinze mil) cotas de capital social, ficando elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) equivalentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 cada. e assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Capital	Quotas	%
Valdinei Aparecido Belomi	5.000,00	5.000	25
Gustavo Henrique Belomi	15.000,00	15.000	75
	20.000,00	20.000	100

Clausula Terceira: A sociedade será administrada pelo sócio **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI** na qualidade de administrador, ao qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Clausula Quarta: Declara o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
 CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 418.12439981



suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

Cláusula Quinta – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - O empresário declara que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, L.C. 123/2006).

Clausula Sexta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO da referida empresa, com o seguinte teor:

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 418.12439981
 CONSOLIDAÇÃO

VALDINEI APARECIDO BELOMI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1971, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Rua Joao Dias dos Santos nº 664, Jardim São João, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.385.061-0 SSP/PR e C.P.F. nº 719.259.619-15

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/02/2000, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, a Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.842.137-6 SSP/PR e C.P.F. nº 076.812.629-03.

Únicos sócias, da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação de **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA.**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.594.142/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 418.12439981, resolve por este instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, como segue:

Cláusula Primeira – A sociedade adotara o seguinte nome empresarial: **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 cada, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócios	Capital	Quotas	%
Valdinei Aparecido Belomi	5.000,00	5.000	25
Gustavo Henrique Belomi	15.000,00	15.000	75
	20.000,00	20.000	100

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 418.12439981



Cláusula Terceira – A sociedade terá sua sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000.

Cláusula Quarta – A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Clausula Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI** na qualidade de administrador, ao qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Clausula Sexta - Declara o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

Clausula Sétima - O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Parágrafo Único - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, se lucros, poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Cláusula Oitava – DAS FILIAIS – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - O empresário declara que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, L.C. 123/2006).

Cláusula Décima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Décima Primeira - DO FORO – Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 418.12439981



E, por estar assim constituído, assino digitalmente o presente instrumento.

Mandaguari, 17 de março de 2026.

VALDINEI APARECIDO BELOMI

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07681262903	GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
71925961915	VALDINEI APARECIDO BELOMI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026 16:08 SOB N° 41214555678.
PROTOCOLO: 261643983 DE 20/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605950716. CNPJ DA SEDE: 41594142000101.
NIRE: 41214555678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2026.
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 412.14555678



VALDINEI APARECIDO BELOMI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1971, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, a Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.385.061-0 SSP/PR e C.P.F. nº 719.259.619-15 e

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 28/02/2000, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Rua João Dias dos Santos nº 70, Jardim São Joao, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.842.137-6 SSP/PR e C.P.F. nº 076.812.629-03.

Únicos sócios, da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação de **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.594.142/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.14555678, resolvem por este instrumento, alterar o Contrato Social, como segue:

Clausula Primeira: O socio VALDINEI APARECIDO BELOMI, possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) reais, **RETIRA-SE** da sociedade neste ato, vendendo e transferindo suas quotas a socia remanescente. O socio retirante dá quitação de suas quotas e nada mais tem a reclamar.

Clausula Segunda: O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) reais, já totalmente integralizados em moeda corrente do pais, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Capital	Quotas	%
Gustavo Henrique Belomi	20.000,00	20.000	100
	20.000,00	20.000	100

Clausula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO da referida empresa, com o seguinte teor:

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 412.14555678
 CONSOLIDAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 28/02/2000, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Rua João Dias dos Santos nº 70, Jardim São Joao, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.842.137-6 SSP/PR e C.P.F. nº 076.812.629-03.

Único sócio, da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação de **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Rua Joao Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.594.142/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.14555678, resolvem por este instrumento, alterar o Contrato Social, como segue:

Cláusula Primeira – A sociedade adotara o seguinte nome empresarial: **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 cada, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, ficando assim:

Sócios	Capital	Quotas	%
Gustavo Henrique Belomi	20.000,00	20.000	100
	20.000,00	20.000	100

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 41.594.142/0001-01 – NIRE 412.14555678



Cláusula Terceira – A sociedade terá sua sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Dias dos Santos nº 70, Jardim São João, CEP 86975-000.

Cláusula Quarta – A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Clausula Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI** na qualidade de administrador, ao qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Clausula Sexta - Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

Clausula Sétima - O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Parágrafo Único - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, se lucros, poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Cláusula Oitava – DAS FILIAIS – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - O empresário declara que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, L.C. 123/2006).

Cláusula Décima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Décima Primeira - DO FORO – Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino digitalmente o presente instrumento.

Mandaguari, 26 de março de 2026.

VALDINEI APARECIDO BELOMI

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07681262903	GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
71925961915	VALDINEI APARECIDO BELOMI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 09:04 SOB N° 20261808443.
PROTOCOLO: 261808443 DE 27/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606332501. CNPJ DA SEDE: 41594142000101.
NIRE: 41214555678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2026.
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.594.142/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE Epp
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO DIAS DOS SANTOS	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	TELEFONE (44) 9905-4454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2026 às 09:51:33 (data e hora de Brasília).





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E
GESTÃO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 125181

Nome Fantasia:

Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Atividade Principal: 7911-2/00 - Agências de viagens

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Mandaguari **Endereço:** RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 70, , JARDIM SAO JOAO

CEP: 86975000

Local e data: Mandaguari, quinta, 26 de março de 2026

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão



Código de Autenticidade: **TSCAQGD6**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:04:37 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **0FCE.FB16.28F4.9207**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39168219-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.594.142/0001-01**

Nome: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 4433 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI**, CPF/CNPJ nº **076.812.629-03**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA**, CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BE70C5FD4E69F7893FEC528F7E5E8508

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/05/2026

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 27 abril



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Certidão n°: 15504532/2026

Expedição: 11/03/2026, às 10:23:04

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.594.142/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.594.142/0001-01
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS 70 / JARDIM SAO JOAO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042602596442759557

Informação obtida em 07/05/2026 10:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Quitandinha, 12 de maio de 2026.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens.

Preço Global Máximo: R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais.).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.80.00 – Hospedagens R\$ 6.700,00

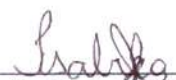
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.01.00 – Passagens Para o País R\$11.150,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
CONTADORA CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO/TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 12 de maio de 2026.



PARECER JURÍDICO N.º 030/2026

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo nº 05/2026 – contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagem aérea e hospedagem.

RELATÓRIO

Primeiramente cumpre esclarecer que esta procuradora já se manifestou no processo administrativo 03/2026, tendo emitido parecer 26/2026 em 29/04/2026 e posteriormente 29/2026, em 12/05/2026.

Neste último parecer, após análise dos fatos, foi emitido o seguinte parecer

PARECER JURÍDICO N.º 029/2026

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo nº 03/2026 – contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagem aérea e hospedagem.

RELATÓRIO

Primeiramente cumpre esclarecer que esta procuradora já se manifestou em 29/04/2026 por meio do parecer jurídico 26/2026, passando-se a análise da legalidade dos atos posteriores ao parecer.

Frise-se que após o parecer jurídico o processo foi instruído com certificação da agente de contratação de encaminhamento dos autos ao controle interno para parecer, o que foi realizado sob nº 11/2026, o qual não atestou irregularidades no processo, bem como cópia do aviso de dispensa de licitação nº 02/2026, que previa o envio de propostas por e-mail ou pessoalmente no período de 06/05/2026 a 11/05/2026, pelo valor máximo de R\$8.673,00 com hospedagem e R\$7.829,55 com passagem aérea o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/05/2026, no site da Câmara, no Jornal o Regional de 08/05/2026 e no Portal Nacional de Contratações Públicas em 06/05/2026.

Posteriormente o processo é instruído com cotação da empresa Beloni Viagens com proposta de R\$6.970,00 com hospedagem e R\$8.650,00 com passagem aérea.

Expirado o prazo de apresentação das propostas, a agente de contratação e equipe de apoio classificaram as empresas que apresentaram proposta e em contato com a primeira colocada Fenícius Tur, esta disse que não consegue manter o valor da cotação original em razão da oscilação do preço da passagem aérea, e que o novo valor é R\$14.086,47 das passagens aéreas e R\$R\$6744,99 da hospedagem, tendo sido desclassificada por superar o valor da estimativa de preço.

Na sequência, foi convocada a segunda colocada – agência Adriática, a qual também justificou que não consegue manter o valor da cotação em razão da oscilação dos preços da passagem aérea, que aumentaria para R\$14084,01, tendo também sido desclassificada,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

chamando-se a terceira colocada, empresa Beloni Viagens, a qual também reafirmou que não consegue manter a passagem aérea, a qual ficaria em R\$11.150,00 e hospedagem R\$6.700,00.

Diante disso, passa-se a analisar os desdobramentos e eventual solução jurídica para a ausência de propostas válidas para a estimativa de preços formulada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise jurídica acerca do procedimento de dispensa de licitação instaurado para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e hospedagem na cidade de Brasília/DF, para o período de 18 a 22 de maio de 2026, visando à participação do presidente e dois servidores para tirar dúvidas e posteriormente implantar o sistema Interlegis como a nova página desta Câmara Municipal.

Foi realizado processo de dispensa para aquisição das passagens e hospedagens, até porque um eventual processo de credenciamento demandaria mais tempo e ao final do processo, as agências interessadas só conseguiram apresentar propostas que ficaram acima da estimativa de preços e termo de referência, o que impediu a adjudicação do objeto.

Como forma de viabilizar a aquisição de passagens e hospedagem ante a relevância do evento, mesmo com pouco tempo de tramitação, entende esta advogada que num primeiro momento, a agente de contratação e sua equipe devem reconhecer o fracasso da presente licitação, já que inexistiu uma proposta válida compatível com os parâmetros de vantajosidade definidos pela Administração.

Na sequência, entende-se que o caminho a ser seguido é iniciar um novo procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso III, da Lei 14.133, o qual admite a contratação direta quando, em procedimento anterior, “as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado”.

Embora o dispositivo trate especificamente de licitação anteriormente realizada, sua lógica jurídica aplica-se analogicamente ao procedimento de dispensa eletrônica fracassado, sobretudo quando demonstrada a inviabilidade prática de repetição do certame nas mesmas condições.

Importante destacar que o objeto da contratação envolve passagens aéreas, cujos preços possuem elevada volatilidade e oscilação diária, circunstância amplamente conhecida e inerente ao mercado de transporte aéreo, sendo comum que as cotações possuam validade extremamente reduzida, muitas vezes limitada ao próprio dia da emissão da proposta.

Tal peculiaridade compromete a utilidade prática da repetição integral do procedimento competitivo com nova publicação de aviso de contratação, uma vez que os preços sofrem alterações constantes em razão da dinâmica do mercado aéreo, disponibilidade de assentos, variação tarifária e proximidade da data da viagem.

Nesse sentido, mostra-se juridicamente razoável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público a abertura de novo procedimento de contratação direta, observando-se os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, reformulando os documentos (formalização da demanda, justificativa da necessidade da contratação, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, parecer jurídico, disponibilidade orçamentária, justificativa da escolha do contratado...).

Contudo, observe-se que mesmo com o novo procedimento, em regra é imprescindível a publicação de novo edital/ aviso de contratação direta, o que inviabilizaria a participação no evento.

Diante disso, entende-se que se devidamente justificado, de forma excepcional, poderia ocorrer a dispensa do novo edital ou aviso de contratação direta, como inclusive já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na consulta 24/00301500, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Processo n.: @CON 24/00301500

Assunto: Consulta - Contratação por dispensa de licitação com fundamentado no art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021

Interessados: Delir Cassaro e Henrique Favaretto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Coronel Freitas Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1717/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

2. Responder aos Consulentes nos seguintes termos:

1. O emprego da expressão “extensão” no art. 75, XV da Lei n. 14.133/21, não constitui um permissivo legal para a contratação das instituições nele definidas para todo e qualquer serviço ou ações, pois há que se demonstrar os requisitos previstos no dispositivo legal referido, a finalidade estatutária da instituição e o objeto contratado.

2. Somente as ações relacionadas a atividades de forma direta com as áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional científico e tecnológico e estímulo à inovação podem ser objeto de contratação com fundamento no art. 75, XV, da Lei n. 14.133/21.

3. A publicação prevista no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 não se faz obrigatória em se tratando da dispensa de licitação prevista no inciso XV do mesmo dispositivo legal, cabendo ao gestor atender aos preceitos no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o processo de contratação direta.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DLC/CAJU-I/Div.5 n. 818/2024, ao Sr. Delir Cassaro, Prefeito do Município de Coronel Freitas e ao Sr. Henrique Favaretto, Vice-Prefeito.

Ata n.: 47/2024

Data da Sessão: 13/12/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

Conforme entendimento do TCE/SC, a publicidade prevista no §3º do art. 75 não possui caráter absoluto, podendo ser afastada mediante justificativa formal no processo administrativo, especialmente quando a natureza do objeto ou as circunstâncias do caso concreto demonstrarem que a repetição do procedimento competitivo não atenderá ao interesse público.

No presente caso, a excepcionalidade encontra fundamento justamente na volatilidade extrema dos preços das passagens aéreas e na curta validade das propostas apresentadas pelas agências de turismo, circunstâncias que tornam ineficaz a repetição do aviso público de contratação, podendo inclusive ocasionar aumento ainda maior dos preços em razão da proximidade da viagem.

Assim, desde que devidamente motivado no processo administrativo e comprovada a compatibilidade dos preços contratados com os valores praticados no mercado no momento da contratação, entende-se juridicamente possível a instauração de novo processo de contratação direta, sem nova publicação de edital ou aviso de dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo reconhecimento de que a presente dispensa de licitação foi fracassada, diante da apresentação de propostas superiores à estimativa de preços da Administração, devendo-se instaurar novo procedimento de contratação direta para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para Brasília/DF, no período de 18 a 22 de maio de 2026 por meio de contratação direta, sem nova publicação de aviso/editais de contratação, desde que haja justificativa expressa nos autos demonstrando a volatilidade dos preços das passagens aéreas, a curta validade das propostas apresentadas pelas agências, a urgência e necessidade da contratação e a manutenção da compatibilidade dos preços contratados com os praticados no



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



mercado, observando-se integralmente os requisitos e formalidades previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192

Desta forma, em análise aos presentes autos, reitero o parecer acima, passando-se a análise do presente processo para ver se foram cumpridas todas as etapas previstas no art. 72.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se observa dos autos, o Diretor Administrativo desta Casa reformulou a “formalização da demanda”, prevista no inciso I, do art. 72 da lei 14.133/2021, justificando a necessidade de contratação direta de agência de turismo para compra de passagem aérea e hospedagem para a cidade de Brasília, visando a participação no evento Engitec, promovido pelo Interlegis nos dias 18 a 22 de maio de 2026, justificando a volatilidade do preço das passagens aéreas, o fracasso da licitação anterior, a dinâmica diária daquele setor e a necessidade de participação no evento, o que foi acolhido pelo Presidente.

Realizadas novas cotações, as empresas Belomi Viagens e Turismo Ltda apresentou melhor cotação, sendo R\$11.150,00 para passagem e R\$6.700,00 para hospedagem, totalizando R\$17.850,00. A empresa Adriática repassou a cotação total de R\$20.288,03 e a empresa Felícios Tur R\$22.469,82.

Em consulta a plataforma Compras.gov foi efetuada pesquisa de preços e obteve-se a média de R\$40.925,52, cumprindo assim o disposto na lei municipal 1131/2019 e também no art. 72, II da lei 14.133/2021.

Na sequência o processo é instruído com a justificativa do preço e parecer contábil atestando a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade bancária.

Por fim, o processo é instruído a razão da escolha do contratado pelo menor preço, bem como foi juntado os documentos de habilitação e qualificação, no caso contrato social, cartão de CNPJ, certidão negativa municipal, estadual, federal, de regularidade do FGTS e trabalhista, atestando tratar-se de empresa idônea e apta a contratar com a administração pública. mínima necessária.

Diante disso, a exceção da autorização da autoridade competente, o processo está devidamente instruído e apto a regular aquisição das passagens aéreas e hospedagem.

III – DA CONCLUSÃO

Isto posto, SMJ, entendo estarem cumpridos todos os requisitos legais para a aquisição de passagem aérea e hospedagem via processo de contratação direta, nos termos do art. 75, III e 72 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

Maria Fernanda Simões Bellei Kemp

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da contratação de uma empresa especializada em intermediação de fornecimentos de passagens aéreas e hospedagens, bem como a justificativa de preço, demonstração de compatibilidade de recursos e o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de compra direta, autorizo que a contratação seja realizada na empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 41.594.142/0001-01 que ofertou o menor valor para o item demandado e está regular perante o fisco.

Gabinete do Presidente, 12 de maio de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 005/2026 – COMPRA DIRETA Nº 001/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Item da Compra Direta nº 001/2026 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens.

Assim sendo, fica concedido à empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 41.594.142/0001-01 o direito de fornecer o serviço demandado.

Valor: R\$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.80.00 - HospedagensR\$6.700,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.01.00 - Passagens Para o PaísR\$11.150,00

Quitandinha, 12 de maio de 2026


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº001/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 005/2026 – COMPRA DIRETA Nº 001/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Item da Compra Direta nº 001/2026 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens.

Assim sendo, fica concedido à empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 41.594.142/0001-01 o direito de fornecer o serviço demandado.

Valor: R\$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.80.00 - Hospedagens

.....R\$6.700,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.01.00 - Passagens Para o País

.....R\$11.150,00

Quitandinha, 12 de maio de 2026

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A874D63D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2026. Edição 3528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



VOE SEGURO

AGÊNCIA DE VIAGENS
E OFERTAS

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Telefone/WhatsApp: (44) 99905-4454

E-mail: atendimento@agvoeseguro.com



FATURA PARA PAGAMENTO

Documento Comercial nº: 001/2026

Data de Emissão: 20/05/2026

1. DADOS DO TOMADOR (CONTRATANTE)

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CNPJ: 00.942.397/0001-30

2. DADOS DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Endereço: Rua João Dias dos Santos, 93 – Centro

Cidade/UF: Mandaguari – PR

CEP: 86975-000

Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi

Telefone: (44) 92005-7165

E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

3. REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Conforme Processo Administrativo nº 005/2026, Compra Direta nº 001/2026 e Requisição de Compra nº 007/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA NO TRECHO CURITIBA/PR – BRASÍLIA/DF – CURITIBA/PR, COM IDA EM 18/05/2026 E RETORNO EM 22/05/2026, BEM COMO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA/DF NO MESMO PERÍODO, EM QUARTO TRIPLO, EM HOTEL DE NO MÍNIMO 04 ESTRELAS.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

Descrição	Valor
<u>TARIFA AÉREA:</u>	R\$10.035,00
<u>TAXA DE SERVIÇO (10%) PARA PASSAGEM AÉREA:</u>	R\$1.115,00
<u>TARIFA DE HOSPEDAGEM:</u>	R\$6.030,00
<u>TAXA DE SERVIÇO (10%) PARA HOSPEDAGEM:</u>	R\$670,00

VALOR TOTAL A SER PAGO DA FATURA SOMENTE DAS TARIFAS: R\$16.065,00
(dezesesseis mil e sessenta e cinco reais)



VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS
E OFERTAS

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 41.594.142/0001-01

Telefone/WhatsApp: (44) 99905-4454

E-mail: atendimento@agvoeseguro.com



5. DADOS DOS FORNECEDORES TERCEIROS

SERVIÇO AÉREO:

Detalhes da Companhia Aérea (LATAM):

- Nome Empresarial: TAM LINHAS AEREAS S/A.
- Nome de Fantasia: LATAM AIRLINES BRASIL.
- CNPJ Principal: 02.012.862/0001-60.
- Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada.

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM:

Razão Social: Marco Marchetti Hoteis Ltda.

CNPJ: 00.480.608/0001-60

Endereço: SHS Quadra 5, Bloco C - Setor Hoteleiro Sul, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.310-500

6. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: Cloudwalk Instituição de Pagamento

Código do Banco: 542

Agência: 0001

Conta: 20711563-4

Chave Pix (CNPJ): 41.594.142/0001-01

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A empresa contratada é optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, dispensada da retenção do Imposto de Renda na fonte, conforme legislação vigente.

A presente fatura contempla valores de repasse a terceiros (passagens aéreas e hospedagem), não constituindo receita integral da contratada.

A Nota Fiscal correspondente refere-se exclusivamente à taxa de agenciamento, correspondente a 10% do valor total da contratação, no valor de R\$ 1.785,00, conforme legislação aplicável.

Mandaguari/PR, 20 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital
por GUSTAVO HENRIQUE
BELOMI:07681262903
Data: 2026.05.20 16:50:40
+03'00'

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
CNPJ 41.594.142/0001-01

Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, Mandaguari/PR

Código de Acesso da NFS-e
2032241594142000101000000000010026053084369700

Código da NFS-e

Código da DPS

Competência da NFS-e
19/05/2026

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/05/2026 14:21:15

Data e Hora da emissão da DPS
19/05/2026 14:21:15



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código ou pela consulta da chave de acesso no portal Nacional da NFS-e

Fis. 49

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome Empresarial LOMI VIAGENS E TURISMO LTDA Endereço RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 70, JARDIM SAO JOAO Regime Nacional na Data de Competência Simples Nacional - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	CNPJ / CPF / NIF 41.594.142/0001-01	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 9905-4454
		E-mail ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	
		Município Mandaguari - PR	CEP 86975-000
		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
MADPADR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.942.397/0001-30	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	
Endereço RUA EUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 839, CENTRO		Município Quitandinha - PR	CEP 83840-970

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
Código de Tributação Nacional 3.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...	-	Mandaguari - PR	-
Descrição do Serviço Conforme Processo Administrativo nº 005/2026, Compra Direta nº 001/2026 e Requisição de Compra nº 007/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA NO TRECHO CURITIBA/PR - BRASÍLIA/DF - CURITIBA/PR, COM IDA EM 18/05/2026 E RETORNO EM 22/05/2026, BEM COMO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA/DF NO MESMO PERÍODO, EM QUARTO TRIPLO, EM HOTEL DE NO MÍNIMO 04 ESTRELAS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE R\$ 17.850,00. NOTA FISCAL REFERENTE À TAXA DE AGENCIAMENTO DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL, NO VALOR DE R\$ 1.785,00. CÂMARA DE QUITANDINHA. CNPJ 00.942.397/0001-30. Código do banco: 542. Nome do Banco: Cloudwalk Instituição de Pagamento. Agência: 0001. Número da Conta: 20711563-4. Chave Pix (CNPJ): 41594142000101.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Tributação do ISSQN	-	Mandaguari - PR	Nenhum
Operação Tributável	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Tipo de Imunidade	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.785,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
IRRF	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria	-	-
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
Valor do Serviço	-	-	-
R\$ 1.785,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria	-	Valor Líquido da NFS-e
-	-	-	R\$ 1.785,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 104019000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 018/2026

ASSUNTO: Parecer sobre a contratação de empresa especializada em serviço de intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens

É recebido por esta controladoria o processo administrativo nº005/2026 que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviço de intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens com o objetivo de viabilizar a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quitandinha na 16ª EnGITEC, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Preliminarmente é importante ressaltar que o referido processo de compra direta destes serviços foi realizado após a Dispensa de Licitação conduzida por meio do processo administrativo nº03/2026 ter sido declarada fracassada em virtude da ausência de propostas aptas por conta da alta volatilidade do setor, conforme explicado pelo servidor Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, Diretor Administrativo, no documento de formalização de demanda, o que tornou necessária esta compra direta, feita de forma excepcional, por meio deste novo processo a fim de viabilizar a participação dos servidores e vereadores no evento mencionado. Contudo, mesmo tratando-se de uma compra direta, é preciso verificar o cumprimento das exigências contidas no Art. 72 da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o processo verifica-se que, após a elaboração do documento de formalização da demanda, foram solicitadas cotações de três fornecedores especializados no serviço, de forma que, BELOMI VIAGENS E TURISMO, inscrita sob o CNPJ 41.594.142/0001-01, que solicitou o valor global de R\$17.850,00 para a realização do serviço foi aceita pelo

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Departamento Administrativo considerando o critério de menor preço global. Logo depois, foram verificadas as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela está habilitada para realizar contratações com a administração pública. Ademais, o mesmo departamento aferiu que o valor solicitado está de acordo com os valores praticados no mercado a partir da verificação dos documentos que constam no processo.

Ademais, observa-se que no processo consta o parecer jurídico nº030/2026 que atesta a legalidade da contratação, indicando que a compra direta é meio mais plausível de obter este serviço diante a dispensa de licitação fracassada realizada anteriormente e visando viabilizar a participação de vereadores e servidores no evento. Por outro lado, também está anexo ao processo a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta contratação.

Diante deste cenário, esta controladoria julga oportuno recomendar que seja realizado pela administração da Câmara um processo de Credenciamento para manter um cadastro de empresas aptas a fornecer futuramente o serviço de hospedagem e de passagens aéreas para servidores e vereadores desta casa legislativa a fim de evitar oscilações nos preços que possam inviabilizar a contratação, como ocorreu no processo de dispensa de licitação feito anteriormente e que foi fracassado.

Assim sendo, fica constatado que foram cumpridos os requisitos mínimos para esta compra direta dispostos no Art. 72 da Lei nº14.133/2021, incluindo autorização formal do Presidente da Câmara o parecer jurídico que atesta a legalidade desta contratação. Contudo, ressalta-se que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por esta Controladoria, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Quitandinha, 03 de junho de 2026.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno